



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Marituba Agora Vai!

LEI MUNICIPAL Nº 079/2001.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo Nº _____
27 -03- 2001
Secretário J.S.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 066/2000
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marituba estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 066/00 de 08 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marituba, Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2001.

ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal de Marituba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Marituba Agora Vai!

DECRETO Nº 076/2001.

Marituba, 21/03/2001.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo Nº _____
27-03-2001
Secretário *[assinatura]*

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei nº 009/2001 de 02 de março de 2001, que revoga a Lei Municipal nº 066/2000 que dispensa a taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual decidi **sancionar** neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal nº 079/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 21 de março de 2001.

[assinatura]
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 21 de março de 2001.

[assinatura]
HELDER DE PAULA MELLO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Marituba Agora Vai!

MENSAGEM Nº 008/2001.

Marituba, 21/03/2001.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo Nº _____
27-03-2001
Secretário 8:28

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº 073/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 009/2001, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 079/2001 de 21 de março de 2001, dos quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal..

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me,

Atenciosamente,


ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba